
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— junho de 1986 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

Há indícios de que a economia brasileira esteja operando, a despeito da imprecisão do conceito, em pleno emprego. Ao mesmo tempo, o aumento real da massa salarial, que apenas começa a se recuperar de uma recessão de aproximadamente três anos, vem aquecendo a demanda. Numa situação em que o mercado atuasse livremente, o ajuste entre oferta e demanda seria feito através da elevação de preços. Todavia, na presença de um tabelamento de preços abrangente, começam a surgir problemas de abastecimento e as inevitáveis pressões para o descongelamento de preços. Em rápidas palavras, este é o principal problema que o plano cruzado enfrenta no momento.

É razoável supor que, desde a implementação do programa de estabilização econômica, uma parcela substancial do sistema produtivo tenha realizado os ajustes necessários no que se refere a preços, descontos e prazos, para se adaptar à nova situação. Dessa forma, é bastante provável que a escassez de bens de consumo, intermediários e de insumos que ora se verifica tenha origem, em boa medida, no aumento da procura. O setor produtivo, admitindo-se que esteja próximo do pleno emprego, demorará algum tempo para realizar novos investimentos para ampliar sua capacidade e ainda é necessário aguardar sua maturação.

Com o propósito de procurar conter a demanda e criar condições para a retomada dos investimentos de longo prazo, as autoridades econômicas aprovaram algumas importantes medidas na reunião do Conselho Monetário Nacional, realizada em 26 de junho último.

A primeira medida, que se refere ao desaquecimento da demanda, determina que os Bancos Comerciais e as Financeiras deverão reduzir, até setembro, 20% de suas operações de crédito ao consumidor, tomando como referência a posição de 31 de maio. Ainda com a preocupação de reduzir o consumo e também de reforçar a posição das cadernetas de poupança, que perderam um apreciável volume de depósitos com o congelamento da correção monetária, autorizou-se os agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação a permitir saques no primeiro mês do trimestre, sem prejudicar a rentabilidade do aplicador. Adicionalmente, será permitido escolher diferentes meses para iniciar um trimestre, de tal forma que um poupador com três cadernetas possa realizar movimentações mensais.

Outra medida de importância foi a criação de um novo título do Governo, a Letra do Tesouro Nacional com cláusula de juros flutuantes (LTNF), que, além de criar um importante instrumento de captação de recursos de longo prazo, eliminou definitivamente a correção monetária, que estava apenas congelada até março de 1987.

Os juros flutuantes substituem a correção monetária. Esta forma de remuneração se assemelha à praticada no sistema financeiro internacional. No Brasil será adotada tanto na captação quanto na aplicação de papéis com prazo de vencimento superior a 180 dias. As taxas de juros serão determinadas a cada 63 dias, tomando como base as taxas aceitas pelo Banco Central nos leilões competitivos das LTNs tradicionais, ou na taxa referencial dos certificados de depósitos bancários de 60 dias, divulgadas pelo Banco do Brasil.

— POLÍTICA AGRÍCOLA

Há que se ressaltar novamente a necessidade de uma política de preços mínimos estável para a agricultura, para que o produtor possa ter um horizonte mínimo de planejamento econômico e, conseqüentemente, se sinta estimulado a permanecer no setor. Conforme observou-se no mês anterior, os preços estabelecidos no início do plano cruzado sofreram deterioração com o parcelamento das AGFs para valores de Cz\$125.000,00. Aliado a essa medida, o congelamento no varejo obrigou os produtores, em especial aqueles ligados à produção de arroz, a comercializarem a preços inferiores aos mínimos vigentes. Outros dois produtos que tiveram o abastecimento comprometido foram o leite e a carne bovina, sendo que para o primeiro optou-se por um subsídio de 30% ao invés de uma revisão do preço estabelecido. É assim que, para solucionar a crise no abastecimento, mais uma vez o Governo recorre às importações adotando medidas, tais como isenção dos impostos de importação e do IOF para beneficiá-las. A crítica que se faz a esse mecanismo é a de que sua utilização é de curto prazo e para solucionar um problema que tem suas raízes na produção, que não se resolve apenas com estoques reguladores de entressafra.

Aspecto positivo a ser apontado refere-se à tabela de preços máximos dos insumos e máquinas agrícolas que favorece os investimentos e a produção, uma vez que proporciona uma relação de troca mais favorável para o setor.

Nesse sentido, cabe evidenciar que uma política de preço estável não significa necessariamente preços mais elevados e, sim, redução dos riscos econômicos, já que através de políticas que promovam investimentos em produtividade tem-se reduções no custo possibilitando, conseqüentemente, preços menores. Em outras palavras, através de uma política de preços plurianuais, permitindo um mínimo de planejamento econômico-financeiro, a revisão dos custos através dos ganhos de produtividade internalizados; possibilitando o reajuste de preços a níveis adequados e a formação de estoques reguladores para suprir a oferta no período de entressafra, ter-se-ia garantida uma certa flexibilidade na determinação dos preços sem comprometer o abastecimento.

Finalmente cabe ressaltar que no artigo do mês anterior, onde se lê que "para os créditos de comercialização (EGF) serão cobrados juros de 10% a.a. para produtor "in natura" e beneficiados ou industrializados, respectivamente", leia-se juros de 10% e 15% a.a.

— DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Máquinas agrícolas: o Conselho Interministerial de Preços (CIP) fixou lista de preços máximos à vista, a nível de consumidor, já incluído o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) para as Regiões Sul e Sudeste. Para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a redução pela isenção do imposto será feita à parte da nota fiscal de fatura. Aos preços poderão se acrescer o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando for o caso, mais o valor do seguro e do frete entre a fábrica e o destino do produto (Resolução CIP Nº 180, de 29/05/86);
- Insumos agrícolas: foi publicada pelo CIP a tabela nacional de preços máximos à vista, a nível de consumidor final, para fertilizantes simples e produtos formulados. Para vendas a prazo, os acréscimos financeiros decorrentes terão suas taxas explicitadas em termos de juros simples. Os preços poderão ser acrescidos do frete entre a unidade misturadora e o local de entrega do produto ao consumidor (Resolução CIP Nº 181, de 29/05/86);
- Preços mínimos: foram fixados os preços mínimos para financiamento e aquisição dos produtos amendoim em casca, feijão, girassol e batata-semente, para a segunda safra de 1985/86 nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Esses preços serão pagos aos produtores, ou às suas cooperativas, livres de quaisquer deduções, inclusive ICM e contribuição ao IAPAS. Para as sementes, os preços mínimos serão fixados pela Companhia de Financiamento da Produção (CFP) e serão compostos do preço mínimo do grão e dos adicionais do custo de produção de sementes, assim como os de seleção, limpeza e embalagem.

PRODUTO (safra da seca — 1985/86)	Unidade	Preço Mínimo (Cz\$/Unidade)
Feijão anão	60kg	292,20
Amendoim em casca (ventilado)	25kg	73,50
Girassol (safra de outono)	40kg	58,32
Batata-semente	30kg	72,90

(Decreto Nº 92.735, de 02/06/86);

- Café: o Instituto Brasileiro do Café (IBC) suspendeu a obrigatoriedade da retenção definitiva de que trata a Resolução Nº 35/86, de 04/04/86, do equivalente a 10% para os registros de exportações para embarque em maio e 15% para embarque em junho. Alterou, ainda, a proporção estabelecida para a retenção reversível, que passa a ser de uma saca retida para cada saca que tiver seu registro de venda ao exterior (Resolução IBC Nº 42, de 30/05/86);
- AGF: o pagamento das operações de AGF direta de milho, arroz, algodão e soja, safra 1985/86, das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, será integral e no ato, quando o valor não ultrapassar Cz\$125.000,00 cumulativamente por beneficiário/produto/safra. Para os valores que extrapolarem esse limite, o pagamento será de Cz\$125.000,00 no ato e o restante parcelado em 25% aos 30, 60, 90 e 120 dias (Resolução BACEN Nº 1.137, de 05/06/86);

- Carne bovina: liberada a importação pela iniciativa privada para venda a varejo, com isenção do Imposto de Importação, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF). Essa liberação fica autorizada, desde que internalizada até 15/07/86, tendo como origem a América Latina (Resolução CINAB Nº004, de 05/06/86).

— AGRICULTURA E COMÉRCIO INTERNACIONAL

Até a II Guerra Mundial, as exportações agrícolas, em especial as de café, condicionavam o desempenho dos demais setores da economia brasileira. A partir da segunda metade da década de 40, o País empreendeu considerável esforço de industrialização através da substituição das importações de bens de consumo duráveis pela produção doméstica. Durante esse período, que se estendeu até o final dos anos 60, o enfoque da política econômica, no que se referia ao setor externo, era menos de ampliar a receita de divisas com as exportações do que economizá-las com a redução das importações.

No período seguinte, houve sensível mudança na concepção do comércio como fator de crescimento econômico: as exportações tornaram a ser incentivadas, tanto através da política cambial como de subsídios específicos. Julgava-se que a abertura da economia brasileira era uma forma eficaz de complementar a poupança interna para compatibilizá-la com os investimentos planejados. Entretanto, as exportações não foram estimuladas indiscriminadamente. Optou-se pela colocação no mercado internacional de bens manufaturados, que absorveram todos os incentivos que o Governo destinou à atividade, enquanto os produtos agrícolas se beneficiaram apenas dos eventuais efeitos da política cambial.

O resultado dessa política foi uma grande mudança na pauta das exportações brasileiras: os produtos agrícolas perderam a primazia, sendo substituídos pelos manufaturados, aí incluídos aqueles produzidos pela agroindústria. Esse fato, todavia, não reduz a importância das exportações agrícolas para o próprio setor e para o restante da economia. Não é necessário se estender em comentários sobre questões como o efeito dos produtos oriundos do setor agrícola sobre o custo de vida, índices de preços, etc., além do desempenho diferenciado entre os subsetores mercado interno e exportáveis.

Neste número de Informações Econômicas, se inicia uma nova seção, em que se pretende analisar a inserção da agricultura brasileira no comércio internacional. A idéia, que possivelmente sofrerá ajustes com o tempo, é de acompanhar as exportações brasileiras de produtos agrícolas, comparativamente aos outros setores e sua eficiência, entendida como competitividade e capacidade de gerar divisas. Na parte analítica, pretende-se abordar questões gerais que interferem diretamente no comércio internacional desses produtos, como a paridade cambial das principais moedas, política agrícola norte-americana e da Comunidade Econômica Européia, produção mundial e estoques, etc. É conveniente ressaltar que as análises, em geral, não serão feitas ao nível de produtos tomados individualmente, mas sim em termos agregados. Acredita-se que, em função da dinâ-

mica desse setor, a periodicidade trimestral será a mais conveniente.

Tendo como fonte o boletim mensal das exportações brasileiras da Carteira do Comércio Exterior (CACEX), "Análise Estatística Comparativa", procurou-se destacar o valor das exportações, em dólares FOB, das principais atividades agrícolas, tanto alimentícias como não-alimentícias, seja sob a forma "in natura" ou industrializada. Por outro lado, coteja-se o desempenho do setor agropecuário com a participação dos principais produtos dos seguintes setores: mineral, máquinas e ferramentas e indústrias químicas e conexas.

É importante salientar que, nesta primeira abordagem, optou-se pela apresentação do desempenho das exportações no ano civil de 1985, para que uma visualização global fosse possível, bem como dos valores acumulados do primeiro trimestre de 1985 e 1986, para que se possa também comparar a performance dos setores nesse período (quadro 1).

No momento, cabe ressaltar a elevada participação do setor agropecuário nas exportações brasileiras em 1985, de 39,02%, que, juntamente com os demais setores analisados totaliza 70,56%, destacando-se que a soma das participações não totaliza 100% porque consideram-se apenas os principais produtos de cada setor.

- FATOS SOCIAIS

Em 25 de junho de 1986, após mais de um mês de negociação, foi celebrada a Convenção Coletiva de Trabalho para o setor canavieiro, entre a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP), o Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e o Sindicato da Indústria de Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo.

Os principais itens abordados foram: estabelecimento de diária mínima de Cz\$36,44, para os trabalhadores volantes e safristas dos fornecedores, e Cz\$43,68 para os ligados às Companhias Agrícolas vinculadas às Usinas de Açúcar e Alcool. Esses valores cancelam os estabelecidos em março/86 com a conversão salarial pelo Decreto-Lei nº 2.284, sendo que, para os volantes das Companhias Agrícolas, acordou-se acréscimo de 2% a título de produtividade.

Os preços para o corte das toneladas de cana são:

	Cana 18 meses (Cz\$/t)	Outras canas (Cz\$/t)
Fornecedores	11,26	10,74
Cias. Agrícolas	12,61	12,03

Os demais itens do acordo são semelhantes aos de 1985, acrescidos de um que estabelece que "os empregadores darão preferência à contratação dos trabalhadores da safra anterior e residentes no município sede da empresa empregadora".

No mesmo dia, a FETAESP divulgou nota oficial declarando que as negociações para esse acordo foram limitadas pela legislação do "Pacote" e que há grande descon-

QUADRO 1. - Exportações Brasileiras dos Principais Produtos de Origem Agropecuária e Demais Setores, Jan.-Dez./1985, Jan.-Mar./1985 e Jan.-Mar./1986

Item	Jan.-dez./1985		Jan.-mar./1985		Jan.-mar./1986	
	Valor (US\$ 1.000 FOB)	Participação ⁽¹⁾ (%)	Valor (US\$ 1.000 FOB)	Participação ⁽¹⁾ (%)	Valor (US\$ 1.000 FOB)	Participação ⁽¹⁾ (%)
I- Produtos de origem agropecuária	10.003.317	39,02	1.896.765	37,96	2.174.821	37,38
A- Café	2.606.967	10,17	694.704	13,90	815.107	14,01
Cru em grão	2.337.545	9,12	647.923	12,96	714.510	12,28
Industrializado	269.422	1,05	46.781	0,94	100.597	1,73
B- Soja	2.544.680	9,92	205.186	4,11	244.505	4,20
Farelo	1.177.193	4,59	144.674	2,90	213.874	3,67
Em grão	763.544	2,98	19.078	0,38	6.761	0,12
Óleo em bruto	331.393	1,29	22.294	0,45	4.192	0,07
Óleo refinado ou purificado	272.550	1,06	19.140	0,38	19.678	0,34
C- Açúcar	374.049	1,46	118.158	2,37	109.630	1,88
Demerara	165.943	0,65	61.783	1,24	47.220	0,81
Cristal	33.108	0,13	6.813	0,14	7.851	0,13
Refinado	164.824	0,64	48.276	0,97	45.769	0,79
Melaço de cana impróprio p/alimentação humana	10.174	0,04	1.286	0,02	8.790	0,15
D- Cacau	770.548	3,01	152.048	3,04	163.614	2,81
E- Algodão	547.243	2,13	110.159	2,20	105.270	1,81
Farelo e caroço	10.780	0,04	1.405	0,03	255	0,00
Óleo refinado	72.269	0,28	4.832	0,10	398	0,01
Fios	156.293	0,61	38.458	0,77	29.453	0,51
Não cardado nem penteado	80.039	0,31	18.714	0,37	15.049	0,26
Roupas de cama e mesa	89.867	0,35	19.768	0,39	28.939	0,50
Tecido	137.995	0,54	26.982	0,54	31.176	0,53
F- Suco de laranja	752.755	2,94	174.440	3,49	173.064	2,97
G- Fumo em folhas	438.312	1,71	37.161	0,74	70.116	1,21
H- Madeira	534.310	2,08	122.971	2,46	145.087	2,49
I- Sisal	77.345	0,30	23.382	0,47	30.561	0,53
J- Carne de galo, frango e galinha congelada	243.799	0,95	54.205	1,09	59.223	1,02
L- Produtos de pesca	163.080	0,64	21.584	0,43	35.248	0,61
M- Pecuária	686.269	2,68	136.588	2,73	151.134	2,60
Carne de bovino congelada, fresca ou refrigerada	263.548	1,03	56.841	1,14	50.286	0,87
Carne de bovino industrializada	262.095	1,02	49.174	0,98	60.731	1,04
Couros de bovinos, curtidos	112.324	0,44	19.830	0,40	29.840	0,51
Outros	48.302	0,19	10.743	0,21	10.277	0,18
N- Outros prods.agrícolas e alimentícios ⁽²⁾	263.960	1,03	46.179	0,93	72.262	1,24
II- Produtos minerais	4.623.374	18,03	945.013	18,91	1.091.684	18,77
III- Máquinas e ferramentas	2.858.044	11,15	550.300	11,01	585.471	10,06
IV- Prods.das inds.químicas e conexas	604.256	2,36	24.439	0,49	41.991	0,72
Total Geral	25.638.674	100,00 ⁽³⁾	4.997.153	100,00 ⁽³⁾	5.818.163	100,00 ⁽³⁾

(1) As participações percentuais são calculadas sobre o total geral das exportações.

(2) Inclui: castanha de caju, castanha do Brasil, óleo de amendoim em bruto, palmito em conserva e pimenta em grão.

(3) A soma das participações percentuais não totaliza 100% porque são considerados apenas os principais produtos de cada setor.

Fonte: Carteira do Comércio Exterior (CACEX).

tentamento de seus representados frente à intransigência patronal, criando uma situação de impasse no campo.

Em seguida, entraram em greve os trabalhadores canavieiros das regiões de Jaú e Araras. Em Jaú e Itapui, os volantes da Usina Diamante, cerca de 800, durante quatro dias, reivindicaram aumento do preço do corte da cana, medição da produção por metro linear e denunciaram o não cumprimento de acordos anteriores, exigindo providências.

O acordo para o término do movimento estabeleceu o pagamento do corte da cana Bis em Cz\$1,50 por metro linear (o preço anterior desta cana era de cerca de Cz\$1,00/metro), prevalecendo para os demais tipos os preços do acordo. Também foi formada uma Comissão de Averiguação do cumprimento do acordo com a participação de trabalhadores.

Na região de Araras, o movimento grevista iniciou-se em 23/6 com cerca de 350 "bóias-frias" de Mogi-Guaçu e se expandiu para Mogi-Mirim, Leme, Conchal, Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Cosmópolis, Santa Cruz das Palmeiras, envolvendo cerca de 12.000 trabalhadores, com a reivindicação de pagamento do corte da cana por metro linear, entre Cz\$1,00 e Cz\$1,65, diária mínima de Cz\$60,00 e cumprimento de acordo pelos empregadores. Após mais de duas semanas o conflito persiste, ainda sem acordo, em Leme, onde ocorreram duas mortes. A greve foi decretada legal.

A questão básica desses conflitos é o sistema de medição da cana cortada pelos trabalhadores. Tradicionalmente no Estado o pagamento é feito pela pesagem da cana (em toneladas) na usina, enquanto a distribuição do trabalho no talhão é por metro. Em maio/85 a reivindicação sobre a medição retardou o acordo que finalizou o movimento grevista, o qual abrangeu cerca de 100.000 "bóias-frias", durante sete dias, tendo sido estabelecido um sistema misto de cálculo: "a produção de cana cortada será medida por metro linear, com emprego de compasso fixo de dois metros, com ponta de ferro (...). Ao se iniciar o corte de um talhão, um caminhão será carregado com carga de cana colhida de até 3 pontos diferentes desse talhão, que servirá de amostragem (...) e seguirá para pesagem na balança da empresa. A relação tonelada/metros lineares será observada para a conversão de toda a cana do mesmo talhão (...), fica assegurado que, até as 11h de cada dia, os cortadores terão conhecimento do preço do corte do metro linear de cana, daquele dia".

Este item permaneceu no acordo deste ano, embora a FETAESP levasse como proposta o pagamento por metro linear.

As dificuldades apontadas derivam da insegurança do trabalhador quanto ao seu ganho efetivo. Além de o cumprimento do item acima descrito não ser observado ao menos por uma parte dos empregadores, a pesagem da cana cortada é feita na sede da usina, longe das vistas do trabalhador, o que acaba por despertar desconfianças quanto à fidelidade da balança; da notação etc. Geralmente, em um caminhão é pesado o resultado do trabalho de mais de um trabalhador, o que resulta em uma média de peso; às vezes a cana cortada é recolhida somente no dia seguinte pelos caminhões transportadores, o que representa perda de peso; há também as perdas de cana no trajeto da frente de trabalho até a usina. São elementos que geram uma sensação de perda e de ser lesado em seu trabalho quanto à produção diária. São elementos que podem resultar em menor ganho, justamente no período (a safra) em que o trabalhador encontra trabalho e pode, inclu-

sive, assegurar um ganho um pouco maior que possibilite a sobrevivência na entressafra, que é quando a maioria das empresas dispensam grande parte da mão-de-obra empregada.

— COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos pelos agricultores no Estado de São Paulo (IPR) foi de 18.162.630 em junho de 1986, contra 18.499.180 registrado no mês anterior, representando redução percentual de -1,82. O índice de preços de produtos vegetais sofreu queda de -4,38%, enquanto que o de origem animal elevou-se em 5,83% (figura 1).

Os preços médios de produtos vegetais componentes do IPR apresentaram as seguintes oscilações: amendoim em casca, 6,0%; arroz em casca, 0,0%; banana, -4,0%; batata, 1,0%; café beneficiado, -6,0%; cebola, 11,0%; chá, 5,0%; feijão, 3,0%; laranja, 0,0%; mamona, 8,0%; mandioca, 3,0%; milho, -4,0%; soja, -1,0% e tomate, -16,0%. Quanto aos produtos animais, registraram-se as seguintes variações: ave, 9,0%; bovino, 9,0%; leite, 0,0%; ovos, 0,0%; e suíno, 6,0%.

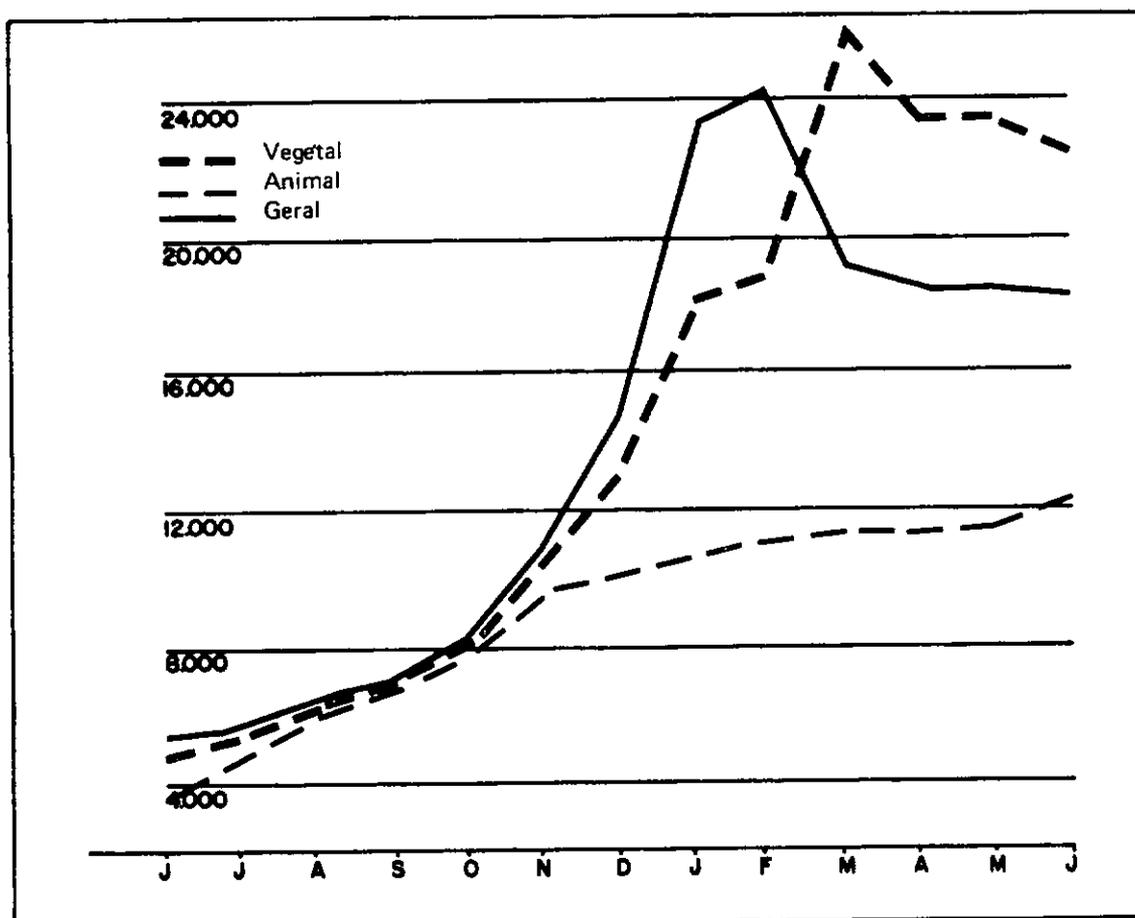


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Junho de 1985 a Junho de 1986. Base: 1961-62 = 100.

De maneira geral, o Plano de Estabilização Econômica, aliado à maior oferta de alguns produtos vegetais, foi responsável pela queda no IPR. No entanto, o mercado de produtos pecuários continua confuso, com retração da oferta de bovinos para abate devida à insatisfação dos produtores gerada pelo pacote econômico, provocando a elevação dos preços dessas categorias e também os de aves, ovos e suínos, cuja demanda tem aumentado em razão do abastecimento precário de carne bovina. Acredita-se que tal situação só será normalizada com a chegada do produto importado em fins de julho.

No caso do índice geral de preços pagos (IPP), observa-se acréscimo de 5,00% em relação a maio, provocado pelo aumento no índice de preços dos insumos adquiridos no próprio setor (13,0%), dado que o índice de insumos adquiridos fora do setor manteve-se estável (figura 2).

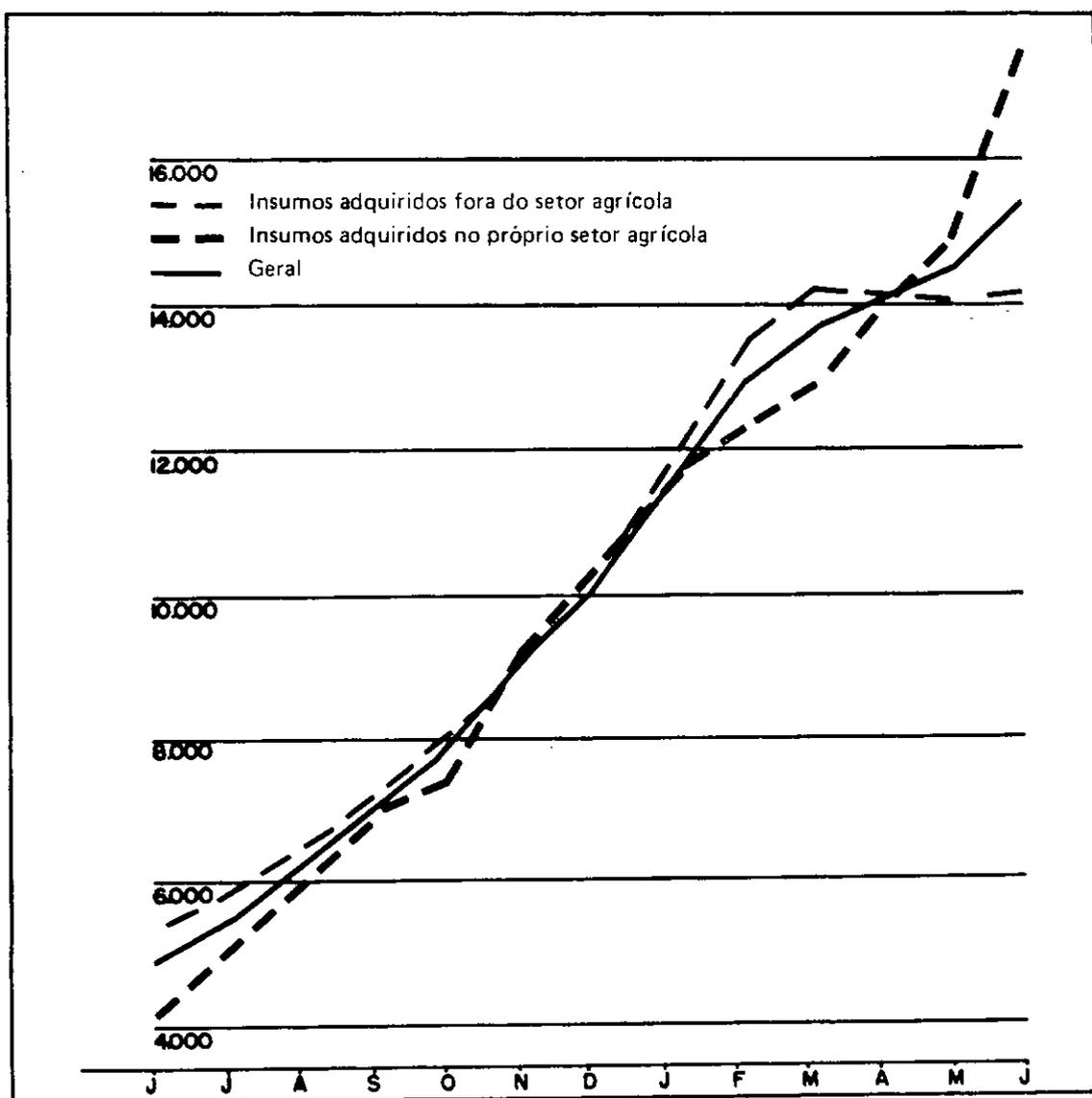


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Junho de 1985 a Junho de 1986. Base: 1961-62 = 100.

Contribuíram para o acréscimo no IPP as variações de preços dos animais de trabalho (21,0%) e de produção (16,0%), já que os preços de alimentos de origem agrícola, componentes do índice, foram reduzidos em -3,0%, enquanto que os preços dos insumos adquiridos fora do setor estão tabelados, como consequência das medidas do Governo.

A alta verificada no item animal de trabalho é decorrente da falta de tratores, enquanto que a categoria de produção (bovinos) apresentou alta como reflexo da instabilidade gerada nesse mercado.

No índice de paridade agricultura/indústria, observa-se ligeira redução quando comparado ao mês anterior, embora continue favorável a relação de troca para o primeiro setor, já que o valor encontrado foi de 118,0 contra 126,0; o mesmo acontece quando se verifica a relação IPR/IPPF (índice geral de preços recebidos/índice de preços adquiridos fora do setor agrícola) no valor de 130,0, contra 128,0 observado em maio de 1986 (figura 3).

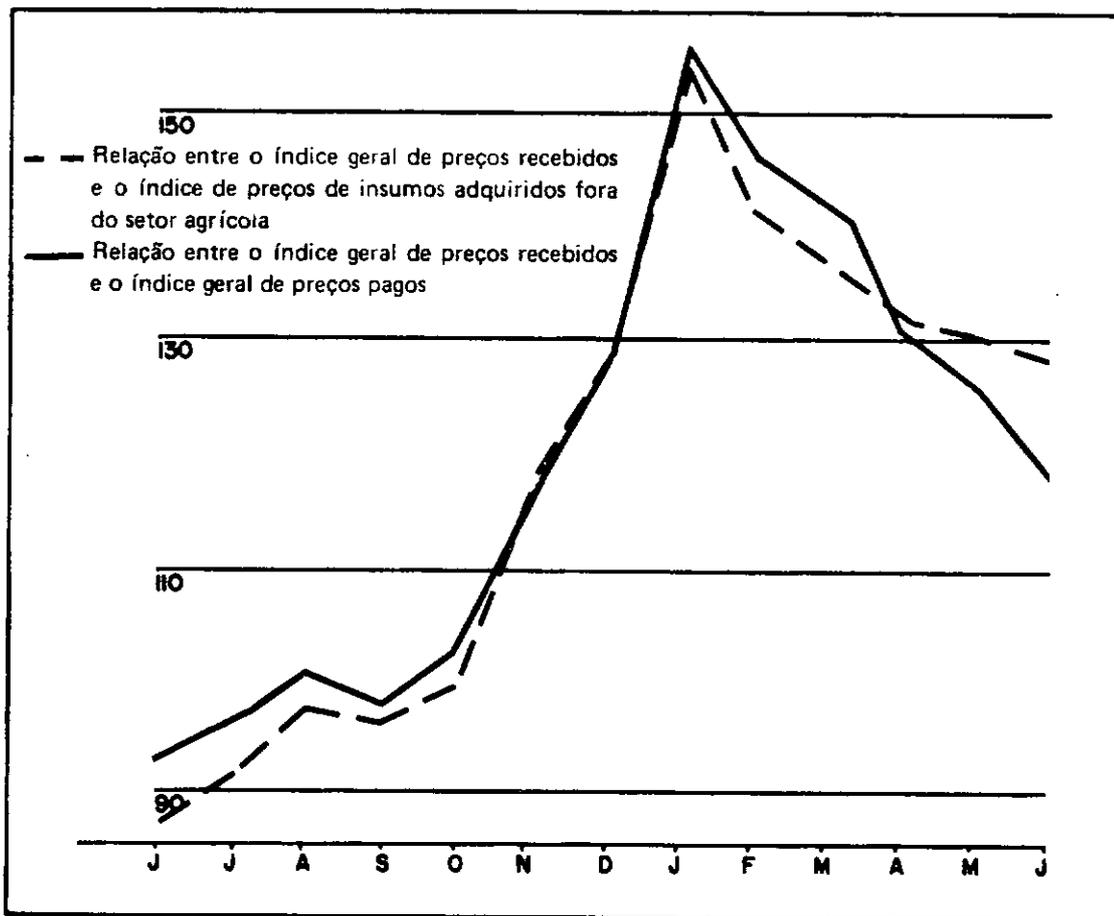


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Junho de 1985 a Junho de 1986. Base: 1961-62 = 100.

O índice geral de preços (IGP) mostrou aumento de 0,53%, enquanto que o índice de preços ao atacado – item alimentação (IPA-A) apresentou decréscimo de -0,27%, ainda como consequência do pacote econômico (figura 4).

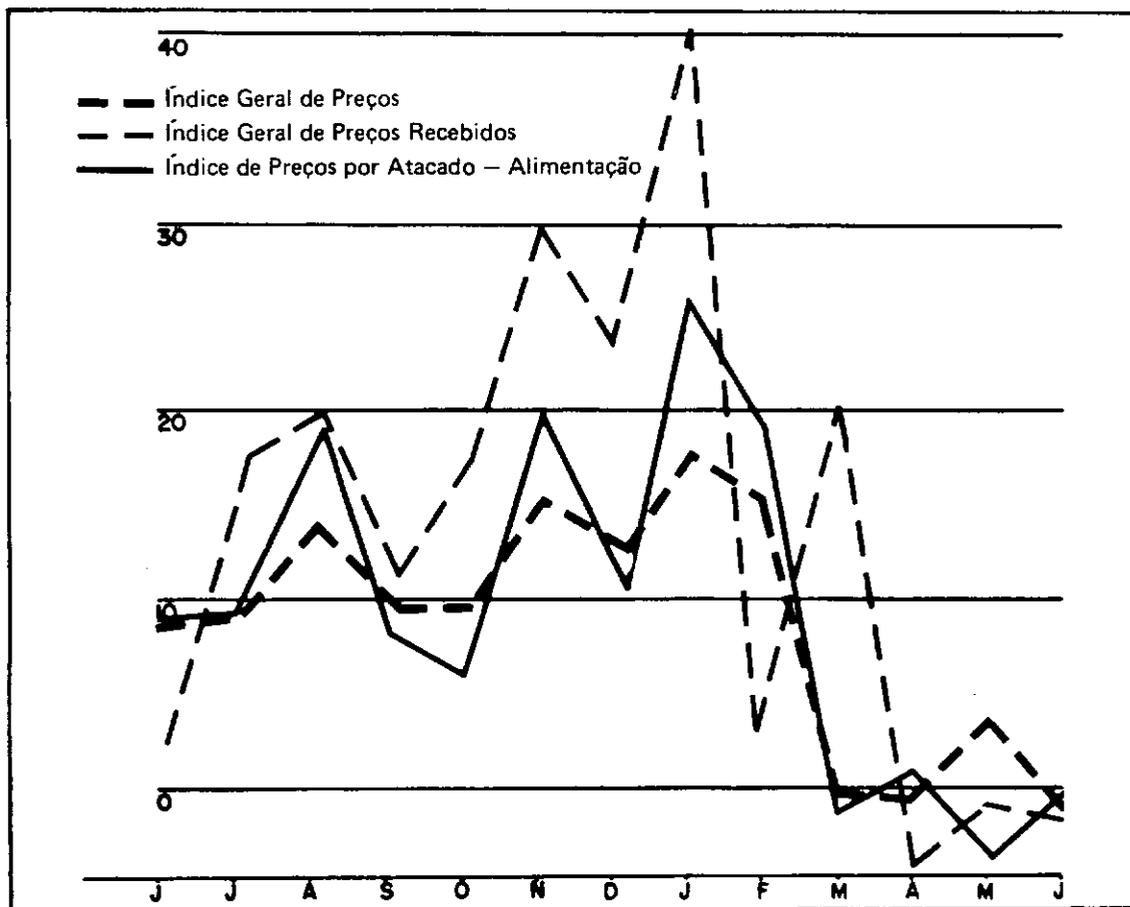


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Junho de 1985 a Junho de 1986.

CESTA DE MERCADO

Os gastos com produtos de alimentação, no domicílio, da família paulista de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos) somaram Cz\$1.099,09 em junho de 1986. A variação percentual é de -0,3% (+11,0% em igual período de 1985), permanecendo quase nos mesmos níveis do valor registrado no mês anterior, que foi de Cz\$1.102,49 (quadros 2 e 3).

QUADRO 2. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984, 1985 e 1986 ⁽¹⁾

Mês	1984	1985	1986
Jan.	114.742	345.131	1.002.037
Fev.	128.841	392.886	1.140.290
Mar.	146.255	430.238	1.138,63
Abr.	161.946	453.282	1.119,98
Mai.	172.278	489.804	1.102,49
Jun.	179.977	373.736 ⁽²⁾	1.099,09
Jul.	190.619	457.382 ⁽²⁾	...
Ago.	206.495	521.091	...
Set.	236.345	543.151	...
Out.	267.635	592.699	...
Nov.	292.553	715.526 ⁽²⁾	...
Dez.	307.795	803.592	...

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os preços são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado. Referem-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

⁽²⁾ Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 3. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez.1985	Mesmo mês de 1985
Jan.	24,7	24,7	323,1
Fev.	13,1	42,0	325,0
Mar.	-0,1	41,9	279,0
Abr.	-1,6	39,4	231,3
Mai.	-1,6	37,2	227,3
Jun.	-0,3	36,8	194,1

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os dispêndios com produtos de origem animal apresentaram crescimento de 0,8%, com participação de 34,1% no gasto total; o inverso ocorreu com os dispêndios de produtos de origem vegetal, que apresentaram redução de -0,9% e participação de 65,9% (quadro 4). Em igual período de 1985, as variações dos grupos de produtos foram: 7,5% para os de origem animal e 12,5% para os vegetais.

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1985 e 1986 ⁽¹⁾

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1985	1986	1985	1986	1985	1986
Jan.	13,1	34,5	10,7	12,0	12,1	24,7
Fev.	20,9	18,8	2,3	3,2	13,8	13,1
Mar.	10,5	0,1	7,6	-0,7	9,5	-0,1
Abr.	6,4	-2,6	3,4	0,4	5,4	-1,6
Mai.	11,8	-2,1	0,6	-0,6	8,1	-1,6
Jun.	12,5	-0,9	7,5 ⁽²⁾	0,8	11,0	-0,3
Jul.	15,1	...	39,3	...	22,4	...
Ago.	8,8	...	23,7	...	13,9	...
Set.	2,6	...	6,9	...	4,2	...
Out.	6,6	...	13,2	...	9,1	...
Nov.	17,1 ⁽²⁾	...	26,2	...	20,7 ⁽²⁾	...
Dez.	14,3	...	9,5	...	12,3	...
Variação média mensal	—	8,0	—	2,5	—	5,7
Variação acumulada ⁽³⁾	268,2	51,3	344,0	15,4	295,5	36,8

⁽¹⁾ A partir de junho/85 os percentuais foram calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

⁽²⁾ Dado retificado.

⁽³⁾ A variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984 e a variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

A evolução do dispêndio total atinge, no ano, 36,8%; em 12 meses, 194,1%; e em relação a fevereiro de 1986, representa decréscimo de 3,6%.

O comportamento detectado nos últimos quatro meses (oscilações negativas de 0,1% em março, 1,6% em abril, 1,6% em maio e 0,3% em junho), após o Decreto de Estabilização da Economia, tem mostrado resultados otimistas no que se refere à tendência declinante do ritmo de crescimento do custo de alimentação, através do congelamento e/ou tabelamento de preços. Entretanto, persistiu durante o mês de junho a anormalidade no suprimento e, em alguns casos, a falta de produtos com pesos significativos na alimentação, como, por exemplo, a carne bovina, o leite e seus derivados.

A maioria dos produtos básicos, no mês de junho, apresentou preços médios reduzidos registrando as seguintes oscilações: arroz, -1,8%; farinhas, -1,4% — sendo de -5,7% para a farinha de mandioca, de -2,0% para a de milho, de -0,4% para a de trigo e de 3,4% para fubá —; óleos, -0,6% — sendo de -4,5% para o óleo de algodão, de -1,4% para o de milho, e de -0,4% para o de soja (que é o mais consumido) —; e pó de café, -0,5%. Os preços do açúcar e do pão permaneceram inalterados. Por outro lado, registrou-se pequena oscilação positiva nos preços médios de feijão (1,5%), decorrente da entrada da safra de feijão da seca (melhor qualidade); detectou-se também preço médio acrescido para o macarrão (1,7%).

No acompanhamento dos preços de 25 hortaliças, cinco apresentaram decréscimo em relação ao mês de maio em função de pico de safra; 19 tiveram seus preços acrescidos e uma manteve preço constante (beterraba), totalizando dessa forma queda de -0,5% no cômputo dos gastos deste grupo. As reduções ficaram para: tomate (-22,7%), abóbora (-10,9%), cebola (-2,5%), mandioca de mesa (-2,1%) e batata (-0,4%). As elevações foram para: alface lisa (20,6%) e crespa (19,1%), escarola (15,7%), chuchu (13,2%), quiabo (12,5%), couve (10,6%), repolho verde (9,6%), espinafre (9,5%), agrião (9,3%), pepino (8,7%), berinjela (8,5%), almeirão (7,9%), salsa/cebolinha (7,8%), batata-doce (7,3%), pimentão (6,6%), mandioquinha (6,3%), vagem manteiga (3,7%), cenoura (1,8%) e abobrinha italiana (1,7%). As altas verificadas para este grupo são, no geral, decorrentes de queda de temperatura, normal da época, que afetam principalmente a produção de folhagens.

Os preços médios de frutas apresentaram decréscimo de 3,5% em função da maior oferta de frutas da época. As reduções ficaram para: melancia (-5,3%), tangerina (-5,2%), mamão (-4,8%), limão galego (-1,8%) e laranja (-0,9%). O preço médio da banana nanica permaneceu estável. Com preços maiores ficaram: abacaxi (13,4%), abacate (12,5%), limão tahity (3,2%) e banana maçã (1,6%).

Quanto aos produtos industrializados, cabe salientar o acréscimo do preço da maizena (1,1%), enquanto a goiabada e a massa de tomate decresceram 0,6% e 0,2%, respectivamente.

As oscilações de preços do grupo carne e derivados foram as seguintes: toucinho, -1,0%; carne suína, -0,8%; ovos, 1,5%; carne bovina, 1,3%; frango, 1,0%; e lingüiça de porco, 0,4%, permanecendo constante o preço da banha. Observe-se que a alteração, embora pequena, no preço de carne bovina, em função da escassez do produto no mercado, refletiu maior procura e elevação nos produtos considerados substitutivos, embora não ultrapassando os limites máximos de comercialização, no varejo, estabelecidos pelo Governo com o tabelamento.

Os preços de leite "in natura", tipo B e especial mantiveram-se inalterados, enquanto o leite em pó apresentou pequena oscilação (0,3%). Os derivados, ainda escassos, apresentaram cotações médias acrescidas em 1,6% para o queijo tipo prato, em 1,0% para o queijo tipo Minas e em 0,2% para a manteiga.